

## **INDICAÇÃO N.º 104/2017**

### **Senhor Presidente**

O Vereador que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, tendo por finalidade formalizar esta recomendação para que sejam promovidas determinações ao setor competente da municipalidade para que seja realizada a substituição das Câmeras de Segurança responsáveis pelo sistema de Vigilância do Município de Tibagi.

### **JUSTIFICATIVA**

Sabemos da importância que há na captação de imagens através das câmeras de segurança, porém os equipamentos existentes encontram-se ultrapassados, com baixa resolução de imagem, o que dificulta o reconhecimento de marginais em possíveis ocorrências.

Desta forma, se sugere que dentro das possibilidades o Poder Executivo Substitua os equipamentos de monitoramento, possibilitando melhores condições de vigilância à Polícia que poderá agilizar e melhorar a qualidade das abordagens durante as ocorrências, trazendo maior segurança a população e auxiliando na elucidação de crimes.

Esperando contar mais uma vez com as atenções do Senhor Prefeito Municipal, requer-se após ouvido o Soberano Plenário o encaminhamento do presente Expediente Legislativo.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2.017

**JOÃO PAULO RIBAS**  
**Vereador**

**EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA**  
**Vereador**